ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CIDADE HISTÓRICA RIO GRANDE PATRIMÔNIO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 70.465
24/11/1998

MENSAGEM/348

Rio Grande, 23 de novembro de 1998.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 064, que **"AUTORIZA A AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO - ABC, A CONTRATAR 04 RECEPCIONISTAS, 03 VIGILANTES E 50 OPERÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CAMPING MUNICIPAL E BALNEÁRIO CASSINO".**

Justificamos o presente Projeto de Lei, tendo em vista que nesta temporada está prevista a presença de mais de 100.000 veranistas no Balneário Cassino, sendo que os serviços essenciais prestados pela Autarquia do Balneário Cassino, com o atual número de funcionários se torna impossível de ser realizado, razão pela qual estamos solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter emergencial e temporário, a fim de suprir as necessidade nas seguintes áreas: serviços de manutenção, recepção e vigilância no Camping Municipal, limpeza de sanitários públicos, recolhimento de lixo, capina, limpeza de valetas, limpeza diária da praia na extensão Molhes da Barra até Stella Maris, bem como todos os serviços de capina, limpeza de valas, varredura que se estendem por todo o Balneário Cassino, inclusive Bolacha, tendo por limite o Arroio Bolacha.

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração

Respeitosamente,

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. Onedir Dias Lilja
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CIDADE HISTÓRICA RIO GRANDE PATRIMÔNIO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 064, de 23 de novembro de 1998.

AUTORIZA A AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO - ABC, A CONTRATAR 04 RECEPCIONISTAS, 03 VIGILANTES, E 50 OPERÁRIOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CAMPING MUNICIPAL E BALNEÁRIO CASSINO.

Artigo 1º - Fica a Autarquia do Balneário Cassino - ABC, autorizada a contratar 04 recepcionistas, 03 vigilantes e 50 operários, para atendimento das necessidades temporais e de excepcional interesse público no Camping Municipal e Balneário Cassino.

Artigo 2º - Os contratos serão por tempo determinado de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei, dispensado o concurso na forma da Constituição Federal, podendo ser prorrogado dentro das necessidades da Autarquia do Balneário Cassino - ABC, por prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

Artigo 3º - As contratações e rescisões serão executadas pela Autarquia do Balneário Cassino - ABC.

Artigo 4º - Os contratados poderão ser requisitados para serviços em horários extraordinários, conforme necessidade da Autarquia do Balneário Cassino - ABC.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de Novembro de 1998.

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UPE/ABC/CM/PJ/Publicação.-

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 70.465
24/11/1998

MENSAGEM/348

Rio Grande, 23 de novembro de 1998.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 064, que **"AUTORIZA A AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO - ABC, A CONTRATAR 04 RECEPCIONISTAS, 03 VIGILANTES E 50 OPERÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CAMPING MUNICIPAL E BALNEÁRIO CASSINO".**

Justificamos o presente Projeto de Lei, tendo em vista que nesta temporada está prevista a presença de mais de 100.000 veranistas no Balneário Cassino, sendo que os serviços essenciais prestados pela Autarquia do Balneário Cassino, com o atual número de funcionários se torna impossível de ser realizado, razão pela qual estamos solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter emergencial e temporário, a fim de suprir as necessidade nas seguintes áreas: serviços de manutenção, recepção e vigilância no Camping Municipal, limpeza de sanitários públicos, recolhimento de lixo, capina, limpeza de valetas, limpeza diária da praia na extensão Molhes da Barra até Stella Maris, bem como todos os serviços de capina. limpeza de valas, varredura que se estendem por todo o Balneário Cassino, inclusive Bolacha, tendo por limite o Arroio Bolacha.

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração

Respeitosamente,

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. Onedir Dias Lilja
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CIDADE HISTÓRICA RIO GRANDE PATRIMÔNIO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 064, de 23 de novembro de 1998.

AUTORIZA A AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO - ABC, A CONTRATAR 04 RECEPCIONISTAS, 03 VIGILANTES, E 50 OPERÁRIOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CAMPING MUNICIPAL E BALNEÁRIO CASSINO.

Artigo 1º - Fica a Autarquia do Balneário Cassino - ABC, autorizada a contratar 04 recepcionistas, 03 vigilantes e 50 operários, para atendimento das necessidades temporais e de excepcional interesse público no Camping Municipal e Balneário Cassino.

Artigo 2º - Os contratos serão por tempo determinado de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei, dispensado o concurso na forma da Constituição Federal, podendo ser prorrogado dentro das necessidades da Autarquia do Balneário Cassino - ABC, por prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

Artigo 3º - As contratações e rescisões serão executadas pela Autarquia do Balneário Cassino - ABC.

Artigo 4º - Os contratados poderão ser requisitados para serviços em horários extraordinários, conforme necessidade da Autarquia do Balneário Cassino - ABC.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO. 23 de Novembro de 1998.

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UPE/ABC/CM/PJ/Publicação.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/348

Rio Grande, 23 de novembro de 1998.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 064, que **"AUTORIZA A AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO - ABC, A CONTRATAR 04 RECEPCIONISTAS, 03 VIGILANTES E 50 OPERÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CAMPING MUNICIPAL E BALNEÁRIO CASSINO".**

Justificamos o presente Projeto de Lei, tendo em vista que nesta temporada está prevista a presença de mais de 100.000 veranistas no Balneário Cassino, sendo que os serviços essenciais prestados pela Autarquia do Balneário Cassino, com o atual número de funcionários se torna impossível de ser realizado, razão pela qual estamos solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter emergencial e temporário, a fim de suprir as necessidade nas seguintes áreas: serviços de manutenção, recepção e vigilância no Camping Municipal, limpeza de sanitários públicos, recolhimento de lixo, capina, limpeza de valetas, limpeza diária da praia na extensão Molhes da Barra até Stella Maris, bem como todos os serviços de capina. limpeza de valas, varredura que se estendem por todo o Balneário Cassino, inclusive Bolacha, tendo por limite o Arroio Bolacha.

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração

Respeitosamente,

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. Onedir Dias Lilja
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CIDADE HISTÓRICA RIO GRANDE PATRIMÔNIO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 064, de 23 de novembro de 1998.

AUTORIZA A AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO - ABC, A CONTRATAR 04 RECEPCIONISTAS, 03 VIGILANTES, E 50 OPERÁRIOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CAMPING MUNICIPAL E BALNEÁRIO CASSINO.

Artigo 1º - Fica a Autarquia do Balneário Cassino - ABC, autorizada a contratar 04 recepcionistas, 03 vigilantes e 50 operários, para atendimento das necessidades temporais e de excepcional interesse público no Camping Municipal e Balneário Cassino.

Artigo 2º - Os contratos serão por tempo determinado de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei, dispensado o concurso na forma da Constituição Federal, podendo ser prorrogado dentro das necessidades da Autarquia do Balneário Cassino - ABC, por prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

Artigo 3º - As contratações e rescisões serão executadas pela Autarquia do Balneário Cassino - ABC.

Artigo 4º - Os contratados poderão ser requisitados para serviços em horários extraordinários, conforme necessidade da Autarquia do Balneário Cassino - ABC.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de Novembro de 1998.

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UPE/ABC/CM/PJ/Publicação.-

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto: Autoriza ABC contratar 4 recepcionistas, 3 vigilantes e 50 operários em caráter excepcional.

PARECER

PROCESSO Nº 70.465

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 199_

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Form. 17
1000 - 05/98

04 recepcionista	à 181,50 =	726,00
03 vigilantes	à 155,31 =	465,93
~~50~~		
50 operários	à 149,10 =	7.455,00
Despesa Mensal		8.646,93

Of. n.° 1910/98
Processo n° 70.465

Rio Grande, 07 de dezembro de 1998.

Senhor Prefeito,

É com grata satisfação que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Onedir Dias Lilja
Presidente

ANEXO: "Autoriza a Autarquia do Balneário Cassino-ABC a contratar 04 recepcionistas, 03 vigilantes e 50 operários, por tempo determinado, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público no Camping Municipal e Balneário Cassino ."

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

"AUTORIZA A AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO-ABC, A CONTRATAR 04 RECEPCIONISTAS, 03 VIGILANTES E 50 OPERÁRIOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CAMPING MUNICIPAL E BALNEÁRIO CASSINO."

Artigo 1º - Fica a Autarquia do Balneário Cassino-ABC, autorizada a contratar 04 recepcionistas, 03 vigilantes e 50 operários, para atendimento das necessidades temporais e de excepcional interesse público no Camping Municipal e Balneário Cassino.

Artigo 2º - Os contratos serão por tempo determinado de 90(noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei, dispensado o concurso na forma da Constituição Federal, podendo ser prorrogado dentro das necessidades da Autarquia do Balneário Cassino-ABC, por prazo não superior a 60(sessenta) dias.

Artigo 3º - As contratações e rescisões serão executadas pela Autarquia do Balneário Cassino-ABC.

Artigo 4º- Os contratados poderão ser requisitados para serviços extraordinários, conforme necessidade da Autarquia do Balneário Cassino-ABC.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

ATA Nº 6712

PROCESSO Nº 70.465

VOTAÇÃO NOMINAL Redação Final

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ONEDIR DIAS LILJA	—		
2	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
3	ADINELSON TROCA	✓		
4	JURANDY DOS SANTOS	✓		
5	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
6	DANTE LAZZARINI	✓		
7	GLAUCO AUCH VIEIRA	✓		
8	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
9	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
10	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
11	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
12	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
13	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
14	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
15	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
16	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
17	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
18	RAMONA PEREIRA	✓		
19	SERGIO SATT	✓		
20	SURAMA SANTOS	—		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	aprovado	17		

DATA: 07.12.95

SECRETÁRIO

ATA Nº 6711

PROCESSO Nº 70.465

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ONEDIR DIAS LILJA	—		
2	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
3	ADINELSON TROCA	—		
4	JURANDY DOS SANTOS	✓		
5	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
6	DANTE LAZZARINI	✓		
7	GLAUCO AUCH VIEIRA	✓		
8	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
9	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	—		
10	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
11	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
12	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
13	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
14	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	—		
15	PAULO MACHADO DOS SANTOS	—		
16	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
17	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
18	RAMONA PEREIRA	✓		
19	SERGIO SATT	✓		
20	SURAMA SANTOS	—		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	aprovado	15		

DATA: 02.12.98

SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.280, de 08 de dezembro de 1998.

AUTORIZA A AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO - ABC, A CONTRATAR 04 RECEPCIONISTAS, 03 VIGILANTES, E 50 OPERÁRIOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CAMPING MUNICIPAL E BALNEÁRIO CASSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Autarquia do Balneário Cassino - ABC, autorizada a contratar 04 recepcionistas, 03 vigilantes e 50 operários, para atendimento das necessidades temporais e de excepcional interesse público no Camping Municipal e Balneário Cassino.

Artigo 2º - Os contratos serão por tempo determinado de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei, dispensado o concurso na forma da Constituição Federal, podendo ser prorrogado dentro das necessidades da Autarquia do Balneário Cassino - ABC, por prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

Artigo 3º - As contratações e rescisões serão executadas pela Autarquia do Balneário Cassino - ABC.

Artigo 4º - Os contratados poderão ser requisitados para serviços em horários extraordinários, conforme necessidade da Autarquia do Balneário Cassino - ABC.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de dezembro de 1998.

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UPE/ABC/CM/PJ/Publicação.-

GABINETE DO PREFEITO
FICHADO